



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE PEDRO LEOPOLDO
MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO**



**Criado pela RA nº 26, de 4-2.2010
Data da instalação: 27-04-2011
Data de instalação do PJe:31-05-2013**

Jurisdição: Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, São José da Lapa, Pedro Leopoldo e Vespasiano.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-2-2025, p. 7.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 13-3-24

Às 8 horas do dia vinte de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Anélio Caldas, 500, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maria Irene Silva de Castro Coelho**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Waldir Ribeiro da Silva; os servidores Antônio Augusto Mesquita de Faria, Everaldo Fonseca Machado, Karen Ferreira Marinho, Nathalia Rodrigues de Oliveira e Wilma Maia Pereira.

Foro de Pedro Leopoldo – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 07 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 06 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Waldir Ribeiro da Silva	01
	Calculistas: Felipe de Paula Soares Lidiane Mello Guimarães	2 (Os calculistas atuam nas Varas)
	Atermador: Nathalia Rodrigues de Oliveira	01
	Distribuidor: Karen Ferreira Marinho Everaldo Fonseca Machado	02
	Total servidores	06
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 02 oficiais	02 Oficiais: Antônio Augusto Mesquita de Faria Wilma Maia Pereira	

Obs: Os servidores Felipe de Paula Soares e Lidiane Mello Guimarães, lotados no Foro de Pedro Leopoldo, trabalham diretamente para as 1ª e 2ª Varas de Pedro Leopoldo, em regime de teletrabalho integral, elaborando cálculos judiciais.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se, que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.337 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.661 foram do procedimento sumaríssimo e 1.363 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 11-2-2025, apurou-se que, em 26 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 344 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 179 foram do procedimento sumaríssimo e 137 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 11-2
Cartas Precatórias recebidas	199	25
Média/dia útil/por Vara	0,84	0,96

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas, embora lotados no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, prestam serviços diretamente nas Secretarias da Varas do Trabalho.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 11-2
Pendentes ano anterior	1	1
Recebidos	2.093	224
TOTAL	2.094	225
Distribuídos	2.093	211
Devolvidos sem distribuição	0	13
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	60
Pendentes de cumprimento fora no prazo	1	1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total de pendentes de cumprimento	1	61
--	----------	-----------

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 11-2-2025

Oficial de Justiça	Totais
MANDADOS SEM DISTRIBUIÇÃO	13
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	125
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	4
WILMA MAIA PEREIRA	82
Totais	224

Mandados pendentes por oficial de justiça até 11-2-2025

	Totais
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	31
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	3
WILMA MAIA PEREIRA	27
Totais	61

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Portaria N. 1/17, que regulamenta os procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, E-remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes no SPE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

(Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição de notificação inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, remessa de processo eletrônico ao 2º grau e a oitiva de testemunha pelo sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), preparar comunicação e elaborar expedientes das Secretarias, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

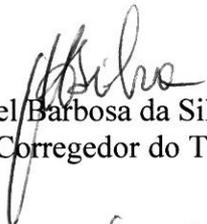
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

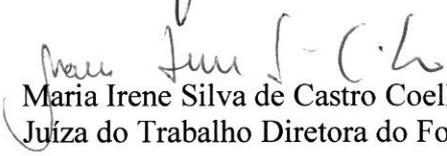
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

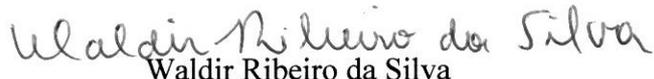
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

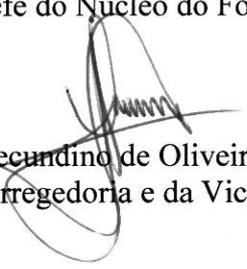
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 10, divulgado no DEJT em 4-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria, acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Amir Ferreira Junior e Paulo Vinicius de Faria Pereira.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Maria Irene Silva de Castro Coelho
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Waldir Ribeiro da Silva
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria